



Câmara Municipal de Resende

LEI Nº 3781 DE 05 DE MAIO DE 2022.

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL Nº 025 DE 06/05/2022.

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.755/2022.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 61 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:

Considerando a derrubada do veto total por parte do Poder Legislativo;

PROMULGAÇÃO

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal Nº 3755/2022, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

Parágrafo único. Entende-se por encargos que incidem sobre crédito o juro de mora e a multa.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Resende, em 05 de maio de 2022.

VEREADOR REGINALDO ENGENHEIRO PASSOS
Presidente CMR

Autores: Vereador Sandro Ritton e Vereador Reginaldo Engenheiro Passos.